



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 24/2023 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E COMO DIPLOMADO NO IFCE - CAMPUS JAGUARIBE - PERÍODO LETIVO 2024.1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE, conjuntamente com o Departamento de Ensino, torna pública a abertura de inscrições para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado no IFCE - Campus Jaguaribe, para o período letivo 2024.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas para ingresso por **Transferência Interna, Transferência Externa** e como **Diplomado** no IFCE - Campus Jaguaribe, para o período letivo 2024.1.
- 1.2. As **vagas ofertadas** neste Edital terão validade para **matrícula nos cursos do IFCE - Campus Jaguaribe**, dentro do limite fixado na **Seção 6** deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade da **Seção 3**.
- 1.3. O prazo de **vigência do edital é de 6 (seis) meses**, a contar da data do **Resultado Final**, ou até a **publicação de novo edital**, o que ocorrer primeiro.
- 1.4. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. O **ingresso por transferência interna** consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus.
- 2.2. O **ingresso por transferência externa** consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O **ingresso como diplomado** é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da [Resolução CONSUP Nº 35 \(Regulamento da Organização Didática - ROD\), de 22 de junho de 2015](#), a saber:

- a) 1º Transferência interna;
- b) 2º Transferência externa;
- c) 3º Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos **transferidos internos e externos** serão considerados, nesta ordem, os critérios:

- a) Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c) Maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de **diplomados** (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do [Regulamento da Organização Didática - ROD](#), a saber:

- a) Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- b) Classificação em entrevista ou prova;
- c) Classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do [Regulamento da Organização Didática - ROD](#) do IFCE, a saber:

"Art. 130. Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado."

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. **DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de **08:00h do primeiro dia até às 23:59h do último dia**, de acordo com a vaga a qual o candidato pleiteia, segundo cronograma do edital, por meio do formulário disponível no endereço: (<https://forms.gle/BU4JnRhyBatFByLo9>).

4.2. Documentação para efetivação da inscrição:

4.2.1. **Para transferido interno:**

- a) Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço (<https://forms.gle/6eZaRNFaL52QcJKv9>);
- b) Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE - Campus Jaguaribe (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme [Parecer CNE/CES nº 365/2003, de 17 de dezembro de 2003](#));
- c) Cópia do Histórico Escolar;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

f) Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

4.2.2. Para transferido externo:

- a) Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço (<https://forms.gle/6eZaRNFaL52QcJKv9>);
- b) Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na Instituição de Ensino (IE) de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme [Parecer CNE/CES nº 365/2003, de 17 de dezembro de 2003](#));
- c) Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Instituição de origem;
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- g) Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto, que deverá ser entregue autenticada posteriormente, conforme item 4.3.

4.2.3. Para diplomados:

- a) Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço (<https://forms.gle/6eZaRNFaL52QcJKv9>);
- b) Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- c) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f) Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto que deverá ser entregue autenticada posteriormente, conforme item 4.3.

4.3. A documentação constante nos subitens 4.2.1, 4.2.2 ou 4.2.3, enviada de modo online, deve ser apresentada em meio físico, para fins de comprovação de informações, no período de matrícula.

4.3.1. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a solicitação do requerente e o parecer emitido poderão se tornar sem efeito, caso não seja possível a devida correção.

4.3.2. A **documentação** deve ser entregue dentro de um **envelope lacrado**, na Recepção do Campus Jaguaribe, que fica na Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais, Jaguaribe - CE, CEP: 63.475-000, telefone: (85) 3455-3030.

4.3.3. A conferência é de responsabilidade do candidato, não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADES	Transferência Interna	Transferência Externa	Diplomado	LOCAL
Publicação do edital	08/08/2023			Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais

Interposição de recursos contra os termos do Edital	09/08/2023			E-mail para o endereço den.jaguaribe@ifce.edu.br , contendo, obrigatoriamente, nome completo do candidato, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso
Divulgação de vagas	08/08/2023	08/09/2023	09/10/2023	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Período de inscrição	09 a 15/08/2023	08/09/2023 a 14/09/2023	09/10 a 16/10/2023	Formulário eletrônico: https://forms.gle/BU4JnRhyBatFByLo9
Lista das Inscrições Deferidas	16/08/2023	15/09/2023	17/10/2023	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Resultado Preliminar	24/08/2023	25/09/2023	26/10/2023	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	25/08/2023	26/09/2023	27/10/2023	E-mail para o endereço den.jaguaribe@ifce.edu.br , contendo, obrigatoriamente, nome completo do candidato, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso
Resultado final	29/08/2023	28/09/2023	31/10/2023	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Matrícula dos aprovados	30/08 a 01/09/2023	29/09 a 03/10/2023	01/11 a 07/11/2023	Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA)
Matrícula dos classificáveis	05/09/2023	05/10/2023	09/11/2023	Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA)

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Ciências Biológicas	10	Diurno/Noturno
Tecnologia em Redes de Computadores	17	Diurno/Noturno

6.2. Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
Técnico em Eletromecânica - Integrado	05	Integral (manhã + tarde)
Técnico em Eletromecânica - Subsequente	10	Noturno
Técnico em Automação Industrial - Integrado ao Ensino Médio	05	Integral (manhã + tarde)
Técnico em Informática Para a Internet - Integrado ao Ensino Médio	02	Integral (manhã + tarde)

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução Nº 035/CONSUP, de 28/09/10	Portaria Nº 932 de 02/12/2015
Tecnologia em Redes de Computadores	Resolução Nº 058/CONSUP, de 21/11/12	Portaria Nº 1039 de 24/12/2015

Técnico em Eletromecânica - Integrado ao Ensino Médio	Resolução N° 126/CONSUP, de 12/12/2017	-
Técnico em Eletromecânica - Subsequente	Resolução N° 127/CONSUP, de 12/12/2017	-
Técnico em Automação industrial - Integrado ao Ensino Médio	Resolução N° 133/CONSUP, de 23/12/2019	-
Técnico em Informática Para a Internet - Integrado ao Ensino Médio	Resolução n° 129/CONSUP, de 18/12/2019	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela **Coordenadoria do Curso** ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas na seção 5 deste edital, no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

9.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma **Lista de Espera**, obedecendo a ordem de classificação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Caberão **recursos contra os termos do Edital** no dia **09/08/2023**, por meio do envio de e-mail para o endereço den.jaguaribe@ifce.edu.br, contendo, obrigatoriamente, nome completo do candidato, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.2. A interposição de **recurso contra o resultado preliminar** da seleção será interposto pelo/a candidato/a, via e-mail para o endereço den.jaguaribe@ifce.edu.br, contendo, obrigatoriamente, nome completo do candidato, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.3. Não caberá recursos contra o **Resultado Final** deste edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A **matrícula** dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante na seção 5 deste Edital, no horário de 08:00 às 11:30h e 13:30 às 17:30h, na **Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - Campus Jaguaribe**, situado na rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387, Bairro Manoel Costa Moraes, Jaguaribe-CE.

11.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

11.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante seção 5 deste Edital, às 9:00h, no Auditório do *Campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

11.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

11.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção-Geral, conjuntamente ao Departamento de Ensino, poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos na seção 3 deste Edital.

11.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Cópia da Carteira de Identidade;
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do comprovante de endereço;
- j) Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

11.6.1. As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Com relação ao item 3.4, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “*poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele*”.

12.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus de Jaguaribe, em consonância com o Departamento de Ensino.

Jaguaribe, 08 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araújo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 08/08/2023, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5139353** e o código CRC **2FB8DB23**.

23487.001604/2023-58

5139353v87